



LEI 790, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Educação e Cultura, para trabalhos durante o período de 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2006.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
90	Monitor (a)	04
17	Cozinheira (o)	04
13	Aux. de Serviços Gerais	03
03	Professores	06

Art. 2º - As despesas com as contratações de que trata o Art. 1º, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

04	Educação e Cultura
2010	Encargos Gerais da Educação Infantil
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.13	Obrigações Patronais
31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Dezembro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.